

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 044/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 148/2018

Aos 03 (Três) dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Educação / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **SR. NORIVAL FERNANDES MENDES**; Administração e Recursos Humanos, **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**, Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **Sr. JANILTON PRADO**, Secretária Municipal Interina de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, **Sr.ª DANI LUCIA XAVIER**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93, Lei Complementar N.º. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014, Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 044/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 029/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada por ato da autoridade competente, no Processo Licitatório PRC N.º. 148/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) DCB COMERCIAL – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 17.462.315/0001-53, com sede a Rua Itajaí, 80, Bairro Centro, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. WELLINGTON APARECIDO LOPES**, inscrito no CPF sob o N.º. 379.912.968-57 e portador do RG N.º. 47.175.444-4.

B) DIMIPEL LIMITADA – ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 13.751.798/0001-56, com sede a Rua Safira, 63, Bairro Nha Chica, na cidade de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. NILTON GARCIA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º. 661.839.606-91 e portador do RG N.º. MG-5.533.266.

C) DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 01.573.082/0001-26, com sede a Rodovia JK BR 459, s/n KM 123, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sr.ª GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrita no CPF sob o N.º. 510.019.266-68 e portadora do RG N.º. MG2980109.

D) HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 01.255.291/0001-21, com sede a Rua Coronel Otavio Meyer, 160 lojas: 319/320/321, Bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas

Gerais, neste ato representada pelo **Sr. HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o N°. 857.810.456-00 e portador do RG N°. M-5.511.394.

E) IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.833.732/0001-89, com sede a Rua Adriano de Freitas Cardoso, 110, Bairro Fatima III, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. THIAGO PEREIRA CHIARINI**, inscrito no CPF sob o N°. 016.139.996-74 e portador do RG N°. 12725136 SSP/SP.

F) LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 19.769.219/0001-88, com sede a Rua Professor Frderico de Moura, 80 letra A, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO ANTONIO CORREA**, inscrito no CPF sob o N°. 334.956.889-00 e portador do RG N°. MG 14546596.

G) MOEMA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 03.134.867/0001-28, com sede a Avenida Getulio Vargas, 1599, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO DA SILVA BRANDE**, inscrito no CPF sob o N°. 028.150.617-59 e portador do RG N°. 10130712-2.

H) ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°. 04.013.164/0001-04, com sede a Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 80, Bairro Jd. Paulista, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. FELIPE ALVES CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o N°. 021.686.943-97 e portador do RG N°. 200.202.106.417-0.

I) PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o N°. 10.462.229/0001-00, com sede a Rua Hygino Puccini, 251 Lote: 0016 Quadra: E, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO CESAR BORGES RAMOS**, inscrito no CPF sob o N°. 039.500.596-52 e portador do RG N°. MG-10.206.352.

J) SIDNEI CHAGAS CINTRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N°. 23.226.096/0001-06, com sede a Travessa Armando Domingos, 20 Loja 4, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. WELINTON SILVA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o N°. 668.418.606-91 e portador do RG N°. MG-833.239.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, em conformidade com as condições

estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 044/2018 – RP 029/2018 e seus Anexos, que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N°. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N°. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 044/2018 – RP 029/2018, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: DCB COMERCIAL EIRELI - ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040 - (012535) PAPEL TOALHA BRANCO	SOFT PAPER	2280.0000	PT	8,6100	19.630,80

TOTAL DO PARTICIPANTE DCB COMERCIAL EIRELI - ME: R\$ 19.630,80

VENCEDOR: DIMIPEL LTDA - ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
090 - (028939) FLANELA PARA LIMPEZA 58X38CM	CCA	174.0000	UN	1,4100	245,34
019 - (004085) LA DE ACO C/ 14 PCTES	ASSOLAM	187.0000	FD	14,0000	2.618,00
103 - (028970) MASCARA DESCARTAVEL TNT- BR	DESCARPACK	85.0000	CX	4,9400	419,90
003 - (000906) PORTA PAPEL TOALHA	BELL PLUS	5.0000	UN	18,5000	92,50
031 - (007314) PORTA SABONETE LIQUIDO	BELL PLUS	10.0000	UN	17,5000	175,00
148 - (031020) RODO C/CABO DE MADEIRA - 30CM	RODOFORT	53.0000	UN	3,1600	167,48
080 - (027000) SACO DE LIXO 30 LITROS	ITAQUETI	607.0000	PT	6,1300	3.720,91
081 - (027001) SACO DE LIXO 50 LITROS	ITAQUETI	783.0000	PT	6,9400	5.434,02

007 - (001138) SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LTS	ITAQUETI	953.0000	PT	12,4400	11.855,32
077 - (025332) TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	DESCARPACK	109.0000	CX	5,0900	554,81

TOTAL DO PARTICIPANTE DIMIPEL LTDA - ME: R\$ 25.283,28

VENCEDOR: DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153 - (032064) ABSORVENTE HIGIENICO	LADYSOFT	220.0000	PT	1,9800	435,60
078 - (026994) APARELHO DE BARBEAR 2 LAMINAS	BIC	270.0000	UN	0,9900	267,30
106 - (029526) BOBINA PICOTADA 20 X 30	HIPERROL	68.0000	RL	9,7000	659,60
107 - (029527) BOBINA PICOTADA 35 X 45	HIPERROLL	67.0000	RL	20,0000	1.340,00
123 - (030804) BOBINA PICOTADA 40 X 60	HIPERROLL	67.0000	RL	28,3300	1.898,11
048 - (014292) BUCHA PARA BANHO	KINTAL	110.0000	UN	2,4200	266,20
030 - (007198) COADOR DE PAPEL	VIANEZA	48.0000	UN	2,2900	109,92
109 - (029529) COBERTOR DE BERCO	BERCINHO	152.0000	UN	30,0000	4.560,00
158 - (033332) COBERTOR DE CASAL MICROFIBRA	HABITAT	4.0000	UN	59,8000	239,20
129 - (030956) COLHER DESCARTAVEL - 50 UNID	PLAZAPEL	65.0000	PT	2,0000	130,00
159 - (033333) CORDA DE NYLON PARA VARAL Nº03	POLIFORT	50.0000	UN	1,3900	69,50
082 - (027002) FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFE	VIANEZA	30.0000	UN	2,5100	75,30
136 - (030983) FORRO DE MESA TERMICO/PLASTICO	CITOTEX	75.0000	MT	8,5000	637,50
162 - (033336) FRALDAS DESCARTAVEIS TAM G	MONICA	30.0000	PT	22,6500	679,50
160 - (033334) FRALDAS DESCARTAVEIS TAM M	MONICA	80.0000	PT	22,6500	1.812,00
161 - (033335) FRALDAS DESCARTAVEIS TAM P	MONICA	80.0000	PT	22,6500	1.812,00
037 - (010235) FRONHA	IMPERIAL	22.0000	UN	8,8000	193,60
137 - (030984) FRONHA 100% ALGODAO	BENEVIDES	20.0000	UN	9,0000	180,00
176 - (033392) GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA	PLAZAPEL	45.0000	PT	3,0000	135,00
110 - (029533) LENCO MASCULINO	PRESIDENTE	10.0000	CX	17,4000	174,00
139 - (031008) MINI COLHER PLASTICA DESCART.	AMALU	20.0000	PT	3,5000	70,00
079 - (026996) MISTURADOR PARA CAFE E CHA	PLAZAPEL	25.0000	PT	6,3900	159,75
140 - (031009) PALITO PETISCO	PLASTILANDIA	48.0000	PT	5,0000	240,00
075 - (024916) PANO PARA PIA	KINTAL	143.0000	UN	1,1000	157,30
172 - (033348) PLASTICO TRANSPARENTE	CITATEX	50.0000	MT	8,9000	445,00
175 - (033391) PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO	CLIMP	100.0000	PT	1,2000	120,00
152 - (031024) SACO ACONDICIONAMENTO ALIM.	PLASTSUL	200.0000	PT	10,0000	2.000,00
099 - (028956) SACO P/ ACONDICIONAMENTO	CONF. AMOSTRA	200.0000	PT	6,7000	1.340,00
173 - (033349) SACO PARA ALIMENTOS	ZIP BENY	20.0000	PT	6,6900	133,80
054 - (014456) SACO PLASTICO P/ CHUPA CHUPA	PLASJOPE	283.0000	PT	1,0000	283,00
101 - (028968) SACO TRANSPARENTE 50X70 CM	CONF. AMOSTRA	525.0000	KG	14,6000	7.665,00
039 - (011515) TOALHA	VALLETTEX	122.0000	UN	18,7500	2.287,50
012 - (001190) TOALHA DE ROSTO	VALETTEX	225.0000	UN	9,4200	2.119,50
102 - (028969) TOALHA DE ROSTO - AZUL	VALLETTEX	22.0000	UN	9,0000	198,00
120 - (029545) TRAVESSEIRO INFANTIL	NIAZI	25.0000	UN	28,0000	700,00
100 - (028967) VASSOURA DE PIACAVA DE NYLON	KINTAL	47.0000	UN	7,6000	357,20

TOTAL DO PARTICIPANTE DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME: R\$ 33.950,38

VENCEDOR: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032 - (008027) BALDE PLASTICO	Arqplast	13.0000	UN	3,6000	46,80
035 - (009570) BALDE PLASTICO 10L	Arqplast	135.0000	UN	2,9200	394,20
156 - (033327) BALDE PLASTICO 15 LTS	Arqplast	100.0000	UN	3,7500	375,00
020 - (004804) BALDE PLASTICO 20 LTS	Arqplast	103.0000	UN	5,8000	597,40
013 - (001254) BALDE PLASTICO C/TAMPA 60LTS	Arqplast	8.0000	UN	18,3000	146,40
124 - (030805) CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS	Rischioto 123	40.0000	UN	21,5000	860,00
125 - (030806) CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS	Rischioto 117	37.0000	UN	46,7000	1.727,90
108 - (029528) CAIXA PLASTICA MULTIUSO	Arqplast	32.0000	UN	22,4000	716,80
070 - (024905) CESTO DE LIXO 10 LITROS	Arqplast	56.0000	UN	3,4900	195,44
085 - (028933) CESTO DE LIXO 20 LITROS	Arqplast	15.0000	UN	6,5800	98,70
086 - (028934) CESTO DE LIXO 9,6 LITROS	Arqplast	105.0000	UN	1,8100	190,05
157 - (033331) CESTO DE PLASTICO - 60 LITROS	Arqplast	50.0000	UN	18,8500	942,50
038 - (010670) ESCOVINHA DE MAO-	Escobel	35.0000	UN	1,5400	53,90
027 - (005510) FACA DESCARTAVEL	Prafeita	25.0000	PT	4,2000	105,00
010 - (001164) FLANELA	Textil	726.0000	UN	0,9800	711,48
057 - (016151) GARFO DESCARTAVEL	Prafeita	35.0000	PT	3,8000	133,00
066 - (021471) GUARDANAPO DE PAPEL COR BRANCA	Santepel	640.0000	PT	1,4000	896,00
112 - (029535) MAMADEIRA EM POLIPROPILENO	Mameka	25.0000	UN	14,0000	350,00
006 - (001128) PANO DE PRATO	Pano Bom	1783.0000	UN	2,0500	3.655,15
062 - (018410) PANO DE PRATO 100% ALGODAO	NE Textil	2071.0000	UN	1,8200	3.769,22
051 - (014316) PA PARA LIXO CABO LONGO	PG	251.0000	UN	3,4800	873,48
033 - (008926) PRATO DESCARTAVEL -	Copoplast	230.0000	PT	0,8400	193,20
147 - (031019) PRATO DESCARTAVEL FUNDO	Copoplast	190.0000	PT	0,7000	133,00
149 - (031021) RODO C/CABO DE MADEIRA - 40CM	PG	77.0000	UN	3,8400	295,68
150 - (031022) RODO C/CABO DE MADEIRA - 60CM	PG	226.0000	UN	5,6000	1.265,60
180 - (034844) RODO DE PIA	PG	3.0000	UN	2,8000	8,40
178 - (034045) SACO DE LIXO 240 LITROS	Kid Lixo	62.0000	PT	8,4000	520,80
056 - (015301) SACO PLASTICO 35X45	Plastisul	100.0000	PT	20,0000	2.000,00
118 - (029543) TOALHA DE MESA RETANGULAR	Santista	33.0000	UN	36,0000	1.188,00
174 - (033351) TOUCA TIPO TELA (SEM ABA)	Deplast	800.0000	UN	0,8400	672,00
024 - (005359) VASSOURA DE PELO 30CM	PG	42.0000	UN	5,8000	243,60
011 - (001175) VASSOURAO 40 CM	Kintal	79.0000	UN	19,0000	1.501,00
023 - (005358) VASSOURA PIACAVA NR. 6	Status	2078.0000	UN	9,2000	19.117,60

TOTAL DO PARTICIPANTE HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP: R\$ 43.977,30

VENCEDOR: IMPERIO DISTRIB. DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121 - (030801) AGUA SANITARIA - 2 LITROS	AUDAX	312.0000	UN	3,6000	1.123,20
122 - (030802) ALCOOL 46,2 - 1 LITRO	TUPI	368.0000	LT	3,7500	1.380,00
069 - (024899) BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS	BRALIMPIA	2.0000	UN	307,0000	614,00

064 - (021466) COLHER DESCARTAVEL P/REFEICAO	STRAWPLAST	35.0000	PT	2,2000	77,00
073 - (024911) DESINFETANTE PERFUMADO 2 LITRS	FACILITA	202.0000	UN	3,7800	763,56
002 - (000310) ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	DPLAS	153.0000	UN	1,6700	255,51
095 - (028950) LIMPADOR DE BANHEIRO 3 EM 1	YPE	117.0000	UN	5,0500	590,85
025 - (005364) LIMPADOR MULTI-USO 500ML	YPE	3582.0000	UN	2,8600	10.244,52
009 - (001158) LIMPA VIDRO 500 ML	FACILITA	268.0000	UN	1,9500	522,60
142 - (031012) PAPEL HIGIENICO CAI CAI	HARPA	5.0000	CX	52,5800	262,90
029 - (006943) SABAO EM BARRA GLICERINADO	YPE	1242.0000	PT	5,9100	7.340,22
005 - (001119) SABONETE 90 GR	YPE	1589.0000	UN	0,9100	1.445,99
184 - (034848) SABONETE ESPUMA	AUDAX	24.0000	UN	17,6000	422,40
151 - (031023) SABONETE LIQUIDO C/PH NEUTRO	AUDAX	166.0000	UN	13,3500	2.216,10
017 - (003533) SACO P/ PIPOCA	PACKPEL	800.0000	PT	11,3100	9.048,00

TOTAL DO PARTICIPANTE IMPERIO DISTRIB. DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA: R\$ 36.306,85

VENCEDOR: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114 - (029537) RODO RESISTENTE	CARACOL	268.0000	UN	7,9800	2.138,64

TOTAL DO PARTICIPANTE LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME: R\$ 2.138,64

VENCEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063 - (021465) AVENTAL D.COZINHA PLASTIFICADO	TRIUTIL	106.0000	UN	4,7300	501,38
131 - (030961) CONJUNTO ESCOVA P/MAMADEIRA	CATUAI	63.0000	CJ	5,2100	328,23
041 - (012703) ESPONJA DUPLA FACE	AZULIM	2503.0000	UN	0,8000	2.002,40
135 - (030982) ESPONJA PARA BANHO - INFANTIL	BLUP	250.0000	UN	2,3000	575,00

TOTAL DO PARTICIPANTE MOEMA COMERCIAL LTDA ME: R\$ 3.407,01

VENCEDOR: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (001114) AGUA SANITARIA	TAY	3994.0000	LT	1,7000	6.789,80
036 - (009574) ALCOOL 92,8% LITRO	ITAJA	2540.0000	LT	5,1500	13.081,00
052 - (014326) ALCOOL EM GEL	ALCCARE	83.0000	UN	10,5000	871,50
001 - (000309) CESTO P/ LIXO	ARQPLAST	65.0000	UN	10,9200	709,80
087 - (028935) CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	TRALALA	520.0000	UN	8,5400	4.440,80
016 - (002859) COPO DESCARTAVEL 200ML-CXS	V.COPO	345.0000	CX	67,2000	23.184,00
154 - (032066) DESINFETANTE P/HORTIFRUTICOLAS	START	50.0000	UN	11,2000	560,00
074 - (024912) ESCOVA SANITARIA	PG	166.0000	UN	3,2900	546,14
021 - (005352) FOSFORO C/ 10UN. 40 PALITOS	PARANA	863.0000	PT	2,4000	2.071,20
091 - (028940) HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO	USEIT	160.0000	CX	1,0500	168,00
060 - (018403) LENCOL DESCARTAVEL ROLO C/50M	W.PAPER	1100.0000	UN	6,2300	6.853,00
138 - (030985) Lenco UMEDECIDO	T.ANJINHO	1008.0000	UN	15,0000	15.120,00
094 - (028948) LIMPA ALUMINIO	DESOMAX	20.0000	UN	1,8200	36,40
098 - (028953) LIMPADOR PERFUMADO	START	543.0000	UN	4,3500	2.362,05

061 - (018404) LUSTRA MOVEIS - 500ML	AUDAX	161.0000	UN	4,3500	700,35
166 - (033341) LUVA DOMESTICA CANO CURTO - G	VOLK	62.0000	PR	1,7500	108,50
168 - (033343) LUVA DOMESTICA CANO CURTO - M	VOLK	125.0000	PR	1,7500	218,75
170 - (033345) LUVA DOMESTICA CANO CURTO - P	VOLK	60.0000	PR	1,7500	105,00
050 - (014310) NEUTRALIZADOR / DESODORIZADOR	ULTRA	240.0000	UN	6,6500	1.596,00
067 - (021484) PANO DE CHAO ALVEJADO	MARTINS	3489.0000	UN	3,1500	10.990,35
141 - (031010) PAPEL FILME PVC	G.FILM	77.0000	RL	1,5400	118,58
015 - (002041) PAPEL HIGIENICO C/ 64 ROLOS	CARINHO GOLD	877.0000	FD	54,2000	47.533,40
181 - (034845) RODO DUPLO PUXA SECA - 30CM	PG	40.0000	UN	3,5000	140,00
189 - (037180) RODO DUPLO PUXA SECA 40 CM	PG	2.0000	UN	3,7800	7,56
182 - (034846) RODO DUPLO PUXA SECA - 60CM	PG	20.0000	UN	6,7900	135,80
183 - (034847) RODO PARA CERA	PG	66.0000	UN	4,6200	304,92
042 - (012710) SABONETE INFANTIL -	POMPOM	1120.0000	UN	1,8900	2.116,80
115 - (029538) SABONETE INFANTIL-OLEO AMEND.	POMPOM	1070.0000	UN	2,2400	2.396,80
034 - (009569) SABONETE LIQUIDO 800ML	AUDAX GOLD	207.0000	FR	5,2500	1.086,75
055 - (014463) SAPONACEO EM PO 300 GRAMAS	SANY	54.0000	UN	2,2400	120,96
046 - (013210) SHAMPOO INFANTIL	TRALALA	948.0000	UN	6,7200	6.370,56
053 - (014331) VASSOURA DE PELO 40 CM	PG	387.0000	UN	6,5800	2.546,46

TOTAL DO PARTICIPANTE ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: R\$ 153.391,23

VENCEDOR: PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043 - (012827) AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS	AUDAX	1030.0000	FR	5,2000	5.356,00
083 - (028930) CERA LIQUIDA 850ML - AMARELA	POLILUZ	15.0000	UN	3,9200	58,80
084 - (028931) CERA LIQUIDA 850ML - INCOLOR	POLILUZ	1055.0000	UN	3,9200	4.135,60
127 - (030952) CLORO - 05 LITROS	CLASSIC	392.0000	UN	13,4000	5.252,80
044 - (012829) CLORO 1 LITRO	CLASSIC	2620.0000	UN	3,2900	8.619,80
071 - (024909) DESENGRAXANTE GALAO 5 LITROS	SOAP	14.0000	UN	14,5000	203,00
065 - (021467) DESINFETANTE-EMB. 1 LITROS	MARINA	4790.0000	UN	2,6000	12.454,00
008 - (001143) DETERGENTE 500ML	START	8202.0000	UN	1,4500	11.892,90
177 - (033800) LIMPADOR BACTERICIDA	AZULIM	148.0000	UN	4,3500	643,80
097 - (028952) LIMPADOR MULTIUSO LIMP.PESADA	VEJA	259.0000	UN	6,1100	1.582,49
026 - (005375) LIMPA FORNO	DIABO VERDE	77.0000	UN	8,1600	628,32

TOTAL DO PARTICIPANTE PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP: R\$ 50.827,51

VENCEDOR: SIDNEI CHAGAS CINTRA EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022 - (005354) COPO DESC. 50ML CX. C/ 5000UN.	COPOBRAS	85.0000	CX	88,0000	7.480,00
076 - (024917) PAPEL HIGIENICO ROLO 600 M	WHITPAPER	60.0000	FD	55,4900	3.329,40

TOTAL DO PARTICIPANTE SIDNEI CHAGAS CINTRA EPP: R\$ 10.809,40

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 379.722,40

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido das secretarias, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 - Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí - MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

5.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº. 044/2018 - RP 029/2018, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N°. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N°. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.06.181.0601.0.004.339030 - 232 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;

02.04.06.181.0601.0.004.339030 - 205 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;

02.04.06.181.0601.0.005.339030 - 208 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com a Polícia Civil;

- 02.04.04.122.0402.2.016.339030 - 184 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- 02.04.04.122.0402.2.007.339030 - 171 - Material de Consumo/ Manutenção ADM. da Divisão do Serviço de Apoio;
- 02.04.06.181.0601.2.309.339030 - 220 - Material de Consumo/ Manutenção da Guarda Municipal.
- 02.09.01.20.122.0402.2.051.3390.30 - 435 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo.
- 02.10.19.573.1901.2.294.339030 - 481 - Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC.
- 02.02.03.12.361.1202.2099.339030 - 127 - Manut. do Convênio QESE / Material de Consumo.
- 02.02.03.12.306.1202.2091.3390.30 - 117 - Manutenção Unidade Produção de Alimentação Hidrossolúveis / Material de consumo.
- 02.12.01.13.392.1301 2.025 .339030- 505 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo;
- 02.12.01.13.391.1301.2.275.339030 - 499 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal / Material de consumo;
- 02.12.01.13.391.1301.2.274.339030 - 494 - Manutenção do Museu Municipal / Material de Consumo;
- 02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 - 524 - Manutenção da Divisão de Esporte / Material de consumo;
- 02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 365 - Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.
- 02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 292 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo.
- 02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 281 - Manutenção do Bloco Atenção Básica / Material de Consumo.
- 02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 572 - Manutenção do Serviço Proteção Social Básica - Material de Consumo.
- 02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 - 582 - Manutenção Serviço Proteção Social Esp. Média Complexidade - Material de Consumo.
- 02.13.01.08.244.0816.2.386.339030 - 591 - Manutenção Serviço Proteção Social Esp. Alta Complexidade - Material de Consumo.
- 02.13.01.08.244.0816.2.387.339030 - 598 - Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS - Material de Consumo.
- 02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.30 - 624 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo.
- 02.13.01.08.244.0816.2.112.339030 - 564 - Manutenção da Lavanderia Comunitária - Material de Consumo.
- 02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 - 566 - Manutenção do Piso Mineiro - SEDESE - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

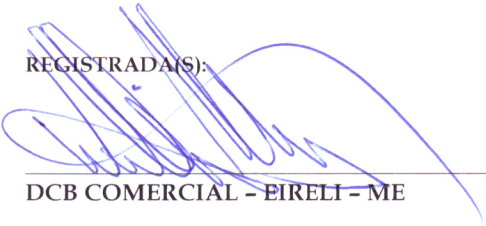
12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº. 044/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

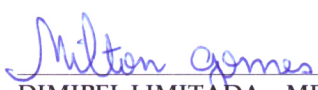
12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 17/JUL/2018.

REGISTRADA(S):


DCB COMERCIAL - EIRELI - ME

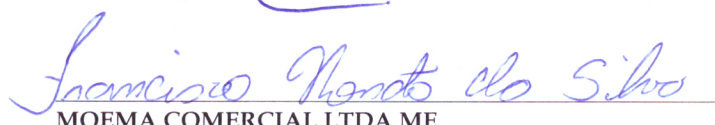

DIMIPEL LIMITADA - ME

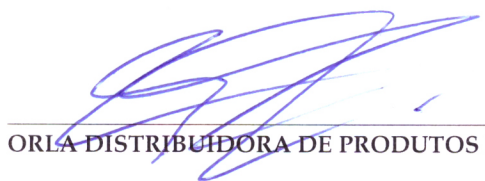

DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME


HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP


IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP


LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME

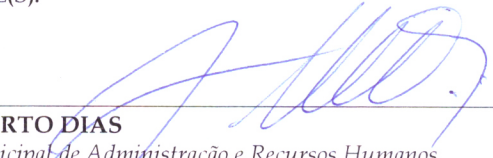

MOEMA COMERCIAL LTDA ME


ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI


PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP

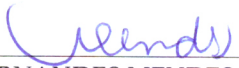

SIDNEI CHAGAS CINTRA - EPP

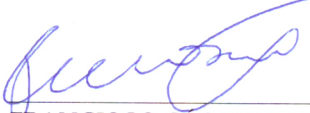
REGISTRANTE(S):

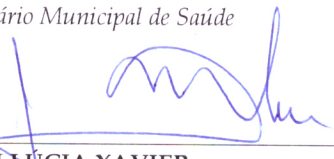

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo


LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento


NORIVAL FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de despesas Secret. Desenvolvimento Social


FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde


DANI LÚCIA XAVIER
Secretária Municipal Interina de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42